

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.937.946-0

DATA: 06/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 868/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR NAIRA FELLINI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.937.946-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 464/2025, de 11/07/2025, alterando a carga horária do curso de: 3.000 horas para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão do referido curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.937.946-0

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

NRE: FOZ DO IGUAÇU (11)		MUNICÍPIO: MEDIANEIRA										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTDUAL CÍVICO-MILITAR NAIRA FELLINI – (00990)												
ENDEREÇO: RUA NAIRA FELLINI 332 - JARDIM GUIARACA - MEDIANEIRA - CEP: 85723-158												
TELEFONE: (45) 3264-3808												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio		TURNO: Manhã e Tarde	CÓDIGO: 2312			C.H. Total: 3.234 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: GRADATIVA										
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO  FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
			ARTE	2	67	0	0	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67			
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100			
			FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0			
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0			
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0			
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1NP	133	
CÓDIGO 2312	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0		
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0		
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400		
			PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33	1	33	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	2	67	
			CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>	1	33	1	33	1	33	1	33	
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0	0	0	
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA		6	200	4	133	4	133		
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA		30	1.000	22	733	16	533		
CÓDIGO 2312	ITINÉRARIO FORMATIVO - IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P	
			Informática empresarial	0	0	0	1	0	33	2	0	66
			Finanças empresariais	0	0	0	2	0	67	2	0	67
			Estratégias de marketing	0	0	0	2	0	67	0	0	0
			Princípios da administração	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			Comunicação e vendas	1	0	33	1	0	33	0	0	0
			Recursos humanos	0	0	0	0	0	0	3	0	100
			Liderança organizacional e gestão de pessoas	0	0	0	2	0	67	2	0	67
			Produção, logística e qualidade	0	0	0	0	0	0	3	0	100
			Princípios econômicos	0	0	0	0	0	0	2	0	67
			Projeto integrador	0	0	0	2	0	67	2	0	67
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINÉRARIO FORMATIVO		3	100	10	334	16	534		
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXIVEL OBRIGATÓRIA E ITINÉRARIO FORMATIVO		9	300	14	467	20	667		
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>3</sup>		33	1.100	32	1.067	32	1.067		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

<sup>4</sup>Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será oferecido o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CC.

  
**CE CÍVICO-MILITAR NAIRA FELLINI**  
 Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
 Patrícia Maria Pletti  
 Diretora RG.: 6.691.816-5  
 Res. 11647/2025 DOE 18/02/2025

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.937.946-0

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 21/11/2025 e a Licença Sanitária expirou em 13/09/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. C-M Naira Fellini - EFMP	Medianeira/ Foz do Iguaçu	N.º 721/2018, de 27/02/2018  De: 15/07/2018 a 15/07/2028.	N.º 7692/2022, de 28/11/2022  De: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.937.946-0

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP